



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 033/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	Depto de Educação e Cultura		
04.06	Setor de Esportes		
126.1 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.012	Outros Serv Terc Pess.Jurídica	R\$ 4.000,00	
07	Depto Serviços Municipais		
07.02	Setor de Vias Públicas		
201.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv Terc Pes.Juridica	R\$30.000,00	
07.04	Setor de Estradas Municipais		
227.3 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.021	Masterial de Consumo	R\$15.000,00	

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

04	Depto de Educação e Cultura		
04.06	Setor de Esportes		
125.8 3.3.90.36.00 27.812.0011.2.012	Outros Serv de Terc-Pess.Física	R\$ 4.000,00	
07	Depto Serviços Municipais		
07.03	Setor de Manutenção		
211.8 3.1.90.16.00 15.452.0010.2.020	Outras Desp Variav-Pess.Civil	R\$30.000,00	
07.04	Setor de Estradas Municipais		
222.8 3.1.90.16.00 26.782.0009.2.021	Outras Desp Variav-Pess.Civil	R\$15.000,00	

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de Junho de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária